

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

EDITAL 01/PPGPENF/2020 EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL – TURMA 2021

A Coordenadora do Programa Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGPENF/UFSC), no uso de suas atribuições, torna público o edital que abre as inscrições para o processo de seleção para o Curso de Doutorado Profissional, Turma 2021, Edital 01/PPGPENF/2020. Poderão se inscrever enfermeiros(as), com inscrição como Enfermeiros(as) junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição em situação regular, com título de mestrado, que atuam em instituições de saúde e/ou instituições educacionais, públicas ou privadas, em todos os níveis de atenção à saúde, e que exerçam as atividades privativas do(a) enfermeiro(a) conforme o Decreto n 94.406/87, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências.

### 1. Do processo de inscrição

- 1.1. A inscrição neste processo de seleção implica no conhecimento e no entendimento de aceitação das condições estabelecidas neste Edital de Seleção para o Curso de Doutorado Profissional Turma 2021, bem como de editais complementares a este que possam vir a ser publicados.
- 1.2. Período de inscrição: 16 de setembro a 16 de outubro 2020.
- 1.3. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá realizar inicialmente a inscrição online e preencher o formulário "Requerimento de inscrição" (Apêndice 1), através do endereço eletrônico: <a href="http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010060">http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010060</a>. Após a realização da inscrição online, o candidato deverá enviar toda a documentação devidamente digitalizada, solicitada no item 2 em arquivo único no formato do Adobe Acrobat (extensão PDF) e currículo Lattes documentado, com os comprovantes digitalizados também em arquivo único (extensão PDF) para o



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

endereço de e-mail <u>dpenfufsc@gmail.com</u> até às 23:59h do dia **16 de outubro de 2020.** No campo "assunto" do e-mail, inserir a informação "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO PROFISSIONAL, TURMA 2021–NOME DO CANDIDATO"

#### 2. Dos documentos necessários

Os candidatos deverão encaminhar os documentos digitalizados para o endereço de e-mail dpenfufsc@gmail.com, contendo três arquivos no formato do Adobe Acrobat (extensão PDF), assim identificados: arquivo DOCUMENTAÇÃO - NOME DO(A) CANDIDATO(A) (itens: 2.1 ao 2.9; 2.13 e 2.14); arquivo PLANO DE INTERVENÇÃO - NOME DO(A) CANDIDATO(A) (item 2.10 - sem a identificação do nome do candidato no Plano de Intervenção) e arquivo LATTES - NOME DO(A) CANDIDATO(A) (item 2.11 e 2.12).

- 2.1.Requerimento de inscrição com foto 3x4 atualizada (Apêndice 1).
- 2.2. Declaração da Documentação (Apêndice 2- checklist) impressa e assinada pelo (a) candidato (a) para a inscrição no Edital de Seleção para o Curso de Doutorado Profissional Turma 2021 e registro se é optante ou não pelas vagas de ações afirmativas (Apêndice 2). Caso optante, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, preencher a auto declaração (Anexos 1, 2, 3, 4 e 5) para concorrer a uma vaga de ações afirmativas (Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Transgêneros, Transexuais ou Travestis; Pessoas com Deficiência). Esta declaração também deverá ser digitalizada e compor o arquivo dos documentos de inscrição. As inscrições para as ações afirmativas são permitidas apenas para uma categoria.
- 2.3. Diploma de Graduação em Enfermagem (frente e verso).
- 2.4. Diploma de Mestre obtido em cursos reconhecidos pela CAPES (frente e verso). Caso tenha concluído o curso de mestrado e ainda não tenha o diploma de Mestre, o (a) candidato (a) poderá apresentar uma declaração de defesa fornecida pelo programa no qual fez sua defesa. Caso a banca de defesa esteja prevista para até



Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

18 de dezembro de 2020, o (a) candidato (a) deverá apresentar uma declaração assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e orientador (a). No ato da matrícula, as declarações deverão ser substituídas pela cópia autenticada do Diploma de Mestre (o candidato aprovado apresenta o documento original e uma cópia que será autenticada pelo servidor da secretaria mediante a comparação do documento original com a cópia, ou o candidato aprovado poderá apresentar uma cópia autenticada em cartório) ou pela Declaração de Defesa (o candidato aprovado apresenta o documento original e uma cópia que será autenticada pelo servidor da secretaria mediante a comparação do documento original com a cópia, ou o candidato aprovado poderá apresentar uma cópia autenticada em cartório), sob pena de ter sua matrícula cancelada).

- 2.5.Documento de Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (frente e verso).
- 2.6. Carteira de Identidade (frente e verso).
- 2.7. Cadastro de Pessoa Física (frente e verso).
- 2.8. Declaração de atuação no cargo de enfermeiro(a) fornecida pela instituição empregadora (modelo de livre escolha da instituição).
- 2.9. Declaração de ciência e anuência fornecida pelo responsável da instituição na qual o candidato possui o vínculo empregatício como enfermeiro(a) acerca da inscrição no Processo de Seleção para o curso de Doutorado Profissional (modelo de livre escolha da instituição).
- 2.10. Plano de Intervenção: projeto de pesquisa aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica, cujas orientações para elaboração encontram-se no Apêndice 3. O tema de estudo do(a) candidato(a) deverá estar vinculado ao local de atuação do(a) candidato(a) como enfermeiro(a) e a uma das linhas de atuação do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem (Doutorado Profissional) de acordo com o Apêndice 4. O plano de intervenção deve considerar a



Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

problematização da prática do(a) candidato(a) e a contribuição dos resultados para o cenário de cuidado. **NÃO** incluir o nome do(a) candidato(a) na capa do plano de intervenção.

- 2.11. Currículo modelo *Lattes*, registrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, completo, padrão da plataforma de todo o período de registro, atualizado até o momento da inscrição para este Edital. Deverão ser apresentados comprovantes digitalizados das atividades desenvolvidas no período de 2018 a 2020, atendendo a sequência e as orientações contidas no Apêndice 5. Somente serão consideradas as atividades registradas no Currículo *Lattes* e devidamente comprovadas.
  - 2.11.1 Os comprovantes digitalizados do currículo deverão ser organizados e anexados na sequência apresentada no Apêndice 5.
- 2.12 Comprovação, emitida a partir de 2018, de conhecimento de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas a língua inglesa. Serão aceitas proficiências em exames reconhecidos pela CAPES:
  - 2.12.1. Para língua inglesa: certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based-Test-*CBT ou 550 pontos para o *Paper-based-Testou* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test-*IBT) ou ainda, do *International English Language Test-*IELTS (mínimo de 6,0 pontos); ou ainda TOEFL ITP-*Institucional Testing Program* (mínimo de 47 pontos na parte de leitura).
    - 2.12.2. Para língua francesa: Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
    - 2.12.3. Para língua alemã: certificado do Instituto *Goethe*, com classificação de, no mínimo, nível GIII ou B1.
    - 2.12.4. Para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira—DELE–Nível Intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes.
    - 2.12.5. Para língua Italiana: teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
    - 2.12.6 Também serão aceitos comprovantes de aprovação em exames de



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL Fone/fax. (048) 3721-4164

Home page: www.mpenf.ufsc.br

proficiência ou em cursos específicos de proficiência em língua estrangeira, de no mínimo 120 horas, ofertados por Instituições Públicas de Ensino Superior, emitidos a partir de 2018.

- 2.12. Carta de compromisso com o Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem (Doutorado Profissional) de acordo com o Apêndice 6.
- 2.13. Não será aceito o envio de documentos fora das datas e horários estabelecidos neste Edital, em hipótese alguma.
- 2.14. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.
- 2.15. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os documentos necessários para a inscrição estejam anexados no e-mail de inscrição, conforme *check list* (Apêndice 2);
- 2.16. Será designada pelo Colegiado Delegado do PPGPENF uma comissão que fará a conferência dos documentos enviados pelo candidato e homologará as inscrições. As inscrições homologadas serão divulgadas no <u>site</u> do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem no dia **20 de outubro de 2020.**
- 2.17.A documentação dos(as) candidatos(as) ficará arquivada em formato digital na secretaria do programa.

#### 3. Das vagas

- 3.1. Vagas disponíveis: total de 12 vagas.
- 3.2. As vagas deste edital destinam-se aos(às) candidatos(as) que atuam no cargo de enfermeiro(a) em estabelecimentos assistenciais e/ou educacionais de saúde, públicas ou privadas, em todos os níveis de atenção à saúde.
- 3.3.Os(as) candidatos(as) serão distribuídos, proporcionalmente, conforme as linhas de atuação do programa (Apêndice 4) e disponibilidade de orientação por professor. A distribuição das vagas caberá ao Colegiado Pleno do Curso.
- 3.5 Sobre as vagas para as ações afirmativas:



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

- 3.5.1 Serão asseguradas até três vagas para candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as) (20% vagas), de acordo com a Lei N°12.990 de 9 de junho de 2014;
- 3.5.2 Será assegurada até uma vaga para categorias de vulnerabilidade social (Indígena, Quilombola, Transgênero, Transexual ou Travesti);
- 3.5.3 Será assegurada até uma vaga para candidatos(as) com Deficiência, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15;
- 3.5.4 Se não houver inscrições para todas as vagas disponibilizadas para as opções das ações afirmativas, estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para os(as) candidatos(as) não optantes de ações afirmativas;
- 3.5.5 Sobre as vagas destinadas a pretos(as) e pardos(as): o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados e enviados por e-mail para dpenfufsc@gmail.com:
- I Auto declaração de que é Preto(a) ou Pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as) (Anexo 1).
- II. A validação da auto declaração de Preto (a) ou Pardo(a) será feita pela Comissão de Validação de auto declaração de Pretos(as) e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizam como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186,



### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE PROFISSIONAL

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

o critério é o fenótipo e não a ancestralidade, conforme o Anexo 1. A apresentação à Comissão será virtual e gravada, para ser utilizada em possível processo de recurso;

- 3.5.6 Sobre a vaga destinada aos(as) Indígenas: o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados e enviados por e-mail para <a href="mailto:dpenfufsc@gmail.com">dpenfufsc@gmail.com</a>:
- I Auto declaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, conforme o Anexo 2.
- II Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida;
- III A validação da auto declaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de auto declaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD);
- 3.5.7 Sobre a vaga destinada a Quilombolas: o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados e enviados por e-mail para <a href="mailto:dpenfufsc@gmail.com">dpenfufsc@gmail.com</a>
- I Auto declaração de que é Quilombola, nome da comunidade quilombola a qual pertence, município e estado da federação, conforme o Anexo 3;
- II Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro(a) da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares;
- III A validação da auto declaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Auto declaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD);



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

- 3.5.8 Sobre a vaga destinada para pessoas Transgêneras, Transexuais ou Travestis: o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados e enviados por e-mail para dpenfufsc@gmail.com:
- I Auto declaração de que é Transgênero, Transexual ou Travesti, apresentada no Anexo 4;
- II Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis;
- III A validação da auto declaração de Transgênero, Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Auto declaração de Transgênero, Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). A validação será documental;
- 3.5.9 Sobre a vaga destinada às pessoas com Deficiência: o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e enviados por email para <a href="mailto:dpenfufsc@gmail.com">dpenfufsc@gmail.com</a>:
- I Auto declaração de pessoa com deficiência, conforme o Anexo 5;
- II Laudo médico, realizado no máximo até 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um(uma) médico(a) especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado;
- III Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados até 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste



### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE PROFISSIONAL

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame;

IV – Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo até 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame;

V - A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A validação será documental. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(as) candidatos(as) que entregue documentação adicional e/ou passe por uma entrevista virtual;

3.5.10 O (a) candidato (a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la, de maneira clara e objetiva, por meio de encaminhamento de e-mail para dpenfufsc@gmail.com, no mesmo período previsto para realização das inscrições, de 16 de setembro a 16 de outubro de 2020.

### 4. Do processo de seleção

A seleção dos(as) candidatos(as) para o curso de Doutorado Profissional do PPGPENF é composta por três etapas: avaliação do plano de intervenção (eliminatória); arguição oral (eliminatória) e análise do Currículo *Lattes* (classificatória).

- 4.1. A avaliação do **Plano de intervenção** configura uma etapa eliminatória. O instrumento para registro da avaliação dos professores avaliadores, membros da Comissão de Seleção, é apresentado no Apêndice 7 e envolverá os seguintes aspectos:
- 4.1.1 Contextualização do tema de estudo escolhido pelo(a) candidato(a), cuja fundamentação teórica e metodológica deverá estar pautada em publicações dos últimos



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

cinco anos. Destaque para as questões relevantes no contexto da temática escolhida que favorecem o aprofundamento para a construção do plano de intervenção, incluindo uma revisão crítica de literatura pertinente e atual ao tema escolhido, articulando esta fundamentação com a aplicação prática dos resultados do plano de intervenção para a prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica (Peso 4,0);

- 4.1.2. Aplicabilidade do plano de intervenção e justificativa da importância do mesmo para a área e para a sociedade (Peso 3,0);
- 4.1.3. Ênfase para o potencial da intervenção para a sociedade, ciência, tecnologia e inovação, considerando a gestão do cuidado em enfermagem (Peso 3,0);
- 4.1.4. A avaliação do plano de intervenção será às cegas, sem a identificação do(a) candidato(a), que será realizada por duas docentes do PPGPENF, conforme Apêndice 7. Em caso de discrepância de notas, um terceiro docente procederá a avaliação;
- 4.1.5. Ao plano de intervenção será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) resultado da avaliação realizada pela Comissão de Seleção;
- 4.1.6. A nota para aprovação do plano de intervenção será no mínimo 7,0 (sete vírgula zero), ressaltando que nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) implica na eliminação do (a) candidato(a) para as próximas etapas;
- 4.1.7. O resultado da avaliação dos planos de intervenção será publicado no <u>site</u> do PPGPENF até dia **18 de novembro de 2020,** a partir das 17 horas;
- 4.1.8. Serão eliminadas as propostas que apresentarem exclusivamente caráter investigativo (de pesquisa), sem a indicação de elaboração e/ou avaliação do produto, tecnologia, intervenção ou prática de gestão;
- 4.1.9. Junto a publicação do resultado dos recursos da avaliação do plano de intervenção serão publicados o cronograma e o acesso remoto para a realização da etapa de arguição oral, a partir das 17 horas do dia **23 de novembro de 2020.**
- 4.2. A análise do Currículo Lattes é classificatória e envolverá os seguintes aspectos:
- 4.2.1. A análise do Currículo Lattes será realizada pela comissão de seleção, de acordo



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

com os critérios definidos no Apêndice 5, no período de 23 novembro a 14 de dezembro de 2020.

- 4.2.2. A nota final atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.2.3. Ao(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise da ficha de pontuação curricular será atribuída a nota 10 (dez). A partir da nota máxima obtida, a nota dos (as) demais candidatos (as) será calculada proporcionalmente.
- 4.2.4. O resultado da análise do Currículo *Lattes* será publicado no <u>site</u> do PPGPENF/UFSC, no dia **15 de dezembro de 2020**, a partir das 17 horas, junto a divulgação do resultado final.
- 4.3 A avaliação da **arguição oral** é eliminatória, será gravada e envolverá os seguintes aspectos:
- 4.3.1 A arguição oral consistirá na argumentação sobre a trajetória profissional e o Plano de intervenção, clareza de objetivos, aplicabilidade do seu plano de intervenção, impacto social, e as pretensões ao curso de doutorado profissional.
- 4.4.2 Os questionamentos serão conduzidos por três docentes membros da Comissão de Seleção, em sala virtual a ser divulgada junto com o cronograma da arguição oral, no período de **24 de novembro a 14 de dezembro de 2020**, sendo que cada candidato(a) terá o tempo de 20 minutos para arguição.
- 4.4.3 O(a) candidato(a) deverá acessar a sala virtual no horário de início de sua arguição oral, conforme horário de Brasília. Não serão permitidos atrasos ou troca de horários entre os(as) candidatos(as). Os(as) candidatos(as) que não comparecerem no horário estipulado para o início da arguição oral serão automaticamente eliminados. Recomenda-se que o(a) candidato(a) acesse a sala virtual pelo menos cinco minutos antes do início da arguição oral, sendo que sua autorização para acessar a sala dar-se-á no horário de sua arguição oral.
- 4.4.3.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de meios para acessar a webconferência com áudio e vídeo (computador com webcam e microfone), acesso e manutenção do sinal de internet.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE PROFISSIONAL

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

4.4.4 Cada docente atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a arguição oral, que irá

compor a média aritmética simples para o resultado da arguição oral. O(a) candidato(a)

deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na arguição oral, ressaltando

que nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) implica na eliminação do(a) candidato(a).

4.4.5 O resultado da arguição oral será divulgado no site do PPGPENF/UFSC, no dia 15

de dezembro de 2020, a partir das 17 horas, junto a divulgação do resultado final.

5. Dos recursos

5.1. A cada etapa do processo de seleção será garantido ao (a) candidato (a) o direito de

interpor recurso, por escrito e com firma reconhecida, em até 48 horas após a divulgação

da homologação das inscrições, da avaliação dos planos de intervenção e da classificação

final. O recurso deverá ser enviado à Comissão de Seleção, de forma digitalizada, para o

e-mail dpenfufsc@gmail.com, conforme apêndice 8.

5.2. A comissão de seleção terá até 48 horas, a partir do recebimento do recurso, para se

manifestar.

5.3. O(a) candidato(a) receberá a resposta ao recurso no e-mail do (a) candidato (a)

informado no documento de inscrição para este Edital.

6. Da classificação

6.1. O resultado final, com a relação das notas por ordem de classificação e aprovação

dos(as) candidatos(as), será divulgado no site do PPGPENF a partir das 17 horas do dia

15 de dezembro de 2020.

6.2. A nota final dos(as) candidatos(as) será estabelecida de acordo com a seguinte

porcentagem atribuída para cada etapa de seleção:

6.2.1 Plano de intervenção (pesquisa aplicada/intervenção/produto/prática de gestão do

cuidado ou inovação tecnológica): 40%;

6.2.2 Pontuação obtida na análise do Currículo Lattes: 20%;

6.2.3 Nota da arguição oral: 40%.

12



MODALÍDADE PROFISSIONAL CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

#### 7. Da aprovação

7.1 O (a) candidato (a) será aprovado(a) se obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete vírgula zero) resultante da média ponderada entre as notas obtidas na avaliação do Plano de Intervenção, na avaliação do Currículo e na arguição oral.

#### 8. Do resultado

- 8.1.O resultado da homologação das inscrições será divulgado por número de inscrição dos(as) candidatos(as) sob os seguintes termos: Inscrição Homologada ou Não homologada.
- 8.2. O resultado da avaliação do Plano de intervenção será divulgado por número de inscrição dos(as) candidatos(as) sob os seguintes termos: Aprovado (a) ou Não aprovado(a).
- 8.3. O resultado final será divulgado por número de inscrição do(a) candidato(a), incluindo as notas de 0 (zero) a 10 (dez) do Plano de intervenção, do Currículo *Lattes*, as notas de 0 (zero) a 10 (dez) da arguição oral e resultado final do processo seletivo, segundo número de inscrição dos(as) candidatos(as) e pontuações obtidas. As notas serão apresentadas por ordem decrescente de classificação e de aprovação dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo;
- 8.4. O resultado da classificação dos(das) candidatos(as) atenderá ao apresentado no título 6 deste Edital de seleção Da classificação, respeitando o número de vagas estabelecidas no título 3 deste Edital de seleção Das vagas.
- 8.5. O resultado da aprovação dos (as) candidatos (as) atenderá o apresentado no título 7 deste Edital de seleção Da aprovação, respeitando o número de vagas estabelecido no título 3 deste Edital de seleção Das vagas.
- 8.6. Serão critérios de desempate:
- 8.6.1 Maior classificação na arguição oral;



Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

- 8.6.2 Maior classificação na avaliação do Plano de intervenção;
- 8.6.3 Maior pontuação no Currículo *Lattes*.
- 8.7 Se não ocorrer o preenchimento da totalidade das vagas disponibilizadas para as opções das ações afirmativas, segundo os critérios apresentados no título 3 deste Edital de seleção Da aprovação, estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para os(as) candidatos(as) não optantes de ações afirmativas.
- 8.8 O Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem se reserva o direito de não preencher todas as vagas quando os critérios para aprovação e/ou classificação dos(as) candidatos(as) não forem alcançados.
- 8.9 A homologação do resultado final será publicada no dia 18 de dezembro de 2020, a partir das 17 horas, após o período de recurso e conclusão do relatório final do processo seletivo, a ser elaborado pela Comissão de Seleção (Portaria N.º 16/PPGPENF/2020) e aprovado pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem Modalidade Profissional.

### 9 Da eliminação

- 9.1. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver nota 7,0 (sete vírgula zero) no Plano de intervenção.
- 9.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) ou não participar da arguição oral, conforme cronograma das etapas de seleção publicados neste Edital.
- 9.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota 7,0 (sete vírgula zero) (sete vírgula zero) na arguição oral.

### 10 Do Cronograma

Etapa	Data
Período de inscrição	16 de setembro a 16 de outubro de 2020



### CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Homologação das inscrições	20 de outubro de 2020
Período de recurso da homologação das inscrições	21 e 22 de outubro de 2020
Resposta dos recursos e homologação final das inscrições	23 de outubro de 2020
Processo de seleção	26 de outubro a 18 de dezembro de 2020
Avaliação do plano de intervenção	26 de outubro a 18 de novembro de 2020
Resultado da avaliação dos planos de intervenção	18 de novembro de 2020, a partir das 17 horas
Período de recurso da avaliação dos planos de intervenção	19 e 20 de novembro de 2020
Resultado dos recursos dos planos de intervenção	23 de novembro de 2020, a partir das 17 horas
Período de validação das auto declarações das ações afirmativas <i>on-line</i>	18 e 19 de novembro
Resultado da validação das auto declarações das ações afirmativas	20 de novembro de 2020
Período de recurso da validação das auto declarações das ações afirmativas	23 a 24 de novembro de 2020
Respostas aos recursos validação das auto declarações das ações afirmativas	26 de novembro de 2020



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

Cronograma da arguição oral on-line	23 de novembro de 2020, a partir das 17 horas
Análise dos Currículos Lattes	23 de novembro a 14 de dezembro de 2020
Arguição oral <i>on-line</i>	24 de novembro a 14 de dezembro de 2020
Publicação do resultado final	15 de dezembro de 2020, a partir das 17 horas.
Período de recurso do resultado final	16 e 17 de dezembro de 2020
Resultado final do processo seletivo	18 de dezembro de 2020, a partir das 17 horas

### 11 Da comissão de seleção

11.1 A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado Delegado do PPGPENF, após a homologação das inscrições.

### 12. Das informações

• E-mail: <a href="mailto:dpenf@contato.ufsc.br">dpenf@contato.ufsc.br</a>

• Home page: www.mpenf.ufsc.br

 Endereço para correspondência: Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem. Centro de Ciências da Saúde. Universidade Federal de Santa Catarina. Bairro Trindade – Florianópolis – SC. CEP 88040-900.



Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

Florianópolis, 11 de setembro de 2020.

Edital aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem – Modalidade Profissional - no dia 11 de setembro de 2020.



Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### Apêndice 1

## Requerimento para a inscrição no Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

O requerimento de inscrição deverá ser preenchido no endereço: <a href="http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010060">http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010060</a>, somente durante o período de inscrição que é de **16 de setembro a 16 de outubro de 2020.** Após preenchimento e envio do formulário *on-line*, imprimir uma cópia, colar uma foto 3x4 recente no documento impresso e incluir no arquivo (DOCUMENTAÇÃO - NOME DO CANDIDATO) a ser enviado digitalmente em PDF por e-mail (<a href="mailto:dpenfufsc@gmail.com">dpenfufsc@gmail.com</a>) juntamente com os demais documentos de inscrição, até 23:59h do dia 16 de outubro de 2020.



Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### Apêndice 2

Checklist - Declaração da documentação assinada e digitalizada pelo(a) candidato(a) para a inscrição no Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar os documentos digitalizados para endereço de e-mail <a href="mailto:dpenfufsc@gmail.com">dpenfufsc@gmail.com</a>, contendo três arquivos no formato do Adobe Acrobat (extensão PDF): arquivo DOCUMENTAÇÃO - NOME DO(A) CANDIDATO(A); arquivo PLANO DE INTERVENÇÃO (sem identificação do(a) candidato(a) na capa) e arquivo LATTES – NOME DO(A) CANDIDATO(A).

Declaro que no e-mail enviado à Comissão de Seleção estão todos os documentos solicitados do Edital de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021, de acordo com o *check list* a seguir:

Arquivo DOCUMENTAÇÃO - NOME DO CANDIDATO

( ) Requerimento de inscrição com foto 3x4 atualizada.
( ) Declaração da documentação assinada pelo(a) candidato(a) para a inscrição no Edita
de Seleção para o Curso de Doutorado Profissional – Turma 2021 e registro se é optante
ou não pelas vagas de ações afirmativas.
( ) Diploma de Graduação em Enfermagem (frente e verso).
( ) Diploma de Mestre obtido em cursos reconhecidos pela CAPES (frente e verso)
Caso tenha concluído o curso de mestrado e ainda não tenha o diploma de Mestre, o(a)
candidato(a) poderá apresentar uma declaração de defesa fornecida pelo programa no qua
fez sua defesa. Caso a banca de defesa esteja prevista para até 18 de dezembro de 2020,
o(a) candidato(a) deverá apresentar uma declaração assinada pelo Coordenador do
Programa de Pós-Graduação e orientador(a).



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE PROFISSIONAL

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

( ) Documento de	e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (frente
e verso).	
( ) Carteira de Ide	entidade (frente e verso)
( ) Cadastro de l	Pessoa Física (frente e verso).
( ) Declaração	de atuação no cargo de enfermeiro(a) fornecida pela instituição
empregadora (mod	elo de livre escolha da instituição).
( ) Declaração de	e ciência e anuência fornecida pelo responsável da instituição na qual
o(a) candidato(a) p	ossui o vínculo empregatício como enfermeiro(a) acerca da inscrição
no Processo de Se	eleção para o Doutorado Profissional (modelo de livre escolha da
instituição).	
( ) Comprova	ção, emitida a partir de 2018, de conhecimento de duas línguas
estrangeiras, sendo	uma delas a língua inglesa.
( )	
Arquivo PLANO I	DE INTERVENÇÃO - NOME DO(A) CANDIDATO(A) ( <u>NÃO</u> pode
constar o nome do(	(a) candidato(a) na capa do Plano de intervenção)
Arquivo LATTES	- NOME DO(A) CANDIDATO(A)
( ) Currículo mode	elo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão
da plataforma de to	odo o período de registro; atualizado até o momento da inscrição para
este Edital, com có	pia dos documentos referente ao período de 2018 a 2020.
	Florianópolis, de de 2020.
Nome do(a) candi	dato(a)
Assinatura do(a) c	candidato(a)



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### **APÊNDICE 3**

Orientações para o plano de Intervenção: Pesquisa aplicada/Produto/Intervenção/Prática de Gestão do Cuidado ou Inovação Tecnológica para o Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

O Plano de Intervenção: pesquisa aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência a uma das Linhas de atuação do PPGPENF da Universidade Federal de Santa Catarina.

Deve ser enviado em formato PDF para o e-mail <a href="mailto:dpenfufsc@gmail.com">dpenfufsc@gmail.com</a> em conjunto com os outros documentos para inscrição. A apresentação do texto deve ser feita em, no máximo, 15 (quinze) páginas, da introdução às referências, digitadas em folha A4, letra *Times New Roman* 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm. As páginas deverão ser enumeradas sequencialmente, a partir do item Introdução.

Os itens necessários ao texto do Plano de Intervenção deverão contemplar:

- 1. Capa: contendo o título do Plano de Intervenção e a linha de atuação na qual pretende desenvolver o estudo.
- 2. Introdução: contextualização/relevância da área temática e aderência à linha de atuação escolhidas, articulando-a com sua prática na Enfermagem; justificativa da importância do mesmo para a profissão e para a sociedade; e definição do problema. O Plano de intervenção deverá suscitar mudanças na prática ou inovação tecnológica.
- 3. Objetivos do estudo (geral e específicos, conforme pertinência).
- 4. Breve revisão da literatura: utilizar literatura atualizada e relevante.
- 5. Método do estudo: o(a) candidato(a) deverá especificar o local de coleta dos



Fone/fax. (048) 3721-4164

Home page: www.mpenf.ufsc.br

dados, os participantes, as estratégias para obtenção dos dados, o período em que a coleta de dados ocorrerá, a forma de análise e tratamento dos dados, quais os resultados esperados considerando o produto a ser proposto e/ou desejado.

- 6. Resultados esperados: especificar o impacto social, econômico e de inovação para o setor produtivo.
- 7. Cronograma de desenvolvimento: considerar os 48 meses de duração do Curso de Doutorado Profissional.
- 8. Referências. A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).

OBS: Somente serão considerados os planos de intervenção que atenderem plenamente aos critérios acima especificados.



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### Apêndice 4

### Área de Concentração, Linhas de Atuação por Docente do Programa de Pósgraduação Gestão do Cuidado em Enfermagem Curso Doutorado Profissional - Turma 2021

O Programa Gestão do Cuidado em Enfermagem tem como área de concentração a Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem, com a ementa: Organização e gestão do trabalho em saúde e enfermagem. Gestão do cuidado de Enfermagem em situações agudas e crônicas no processo de viver, adoecer e morrer. Modelos, tecnologias e inovações para o cuidado no processo de viver humano. Possui três linhas de atuação: Gestão e gerência em saúde e enfermagem; O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer e Tecnologia em Saúde e Enfermagem.

Linha de atuação: Gestão e gerência em saúde e enfermagem		
Áreas Temáticas	Professoras	
Políticas e gestão do cuidado	Alacoque Lorenzini Erdmann	
Políticas e gestão do cuidado	Francine Lima Gelbcke	
Gestão de Pessoas	Marli Terezinha Stein Backes	
Modelos e processos de organização do cuidado		
Planejamento em saúde e enfermagem		
Avaliação em saúde e enfermagem		
Protocolos de gestão do cuidado		
Sistemas de informação e indicadores de		
qualidade		
Desenvolvimento de produtos em gestão do		
cuidado e Sistematização da Assistência de		
Enfermagem		



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Linha de atuação: O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer		
Áreas Temáticas	Professoras	
O cuidado no processo de viver, adoecer e	Ana Izabel Jatobá de Souza	
morrer	Eliane Regina Pereira do Nascimento	
O cuidado seguro e humanizado às pessoas e	Jane Cristina Anders	
famílias	Juliana Balbinot Reis Girondi	
Sistematização da Assistência em Enfermagem	Luciana Martins da Rosa	
Propostas de intervenção e inovação no cuidado	Luciara Fabiane Sebold	
em Saúde e Enfermagem	Roberta Costa	
Educação em saúde.		

Linha de atuação: Tecnologia em Saúde e Enfermagem		
Áreas Temáticas	Professoras	
Informática/informatização da assistência	Kátia Cilene Godinho Bertoncello	
Tecnologias para segurança do paciente	Lúcia Nazareth Amante	
Sistematização da Assistência em Enfermagem	Nádia Maria Chiodelli Salum	
Pesquisa clínica em Enfermagem	Melissa Orlandi Honório Locks	
Protocolos de cuidado		
Educação permanente		
Prática de Enfermagem baseada em Evidências		
Métodos e instrumentos de cuidar e educar em		
enfermagem		
Inovação tecnológica em saúde e enfermagem		
Avaliação tecnológica em saúde.		



**CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL** Fone/fax. (048) 3721-4164

Fone/tax. (048) 3/21-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### **Apêndice 5**

## Currículo Modelo *Lattes*/CNPq: itens de análise e respectiva pontuação para a seleção de candidatos(as) conforme o Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

- Os comprovantes digitalizados do currículo deverão ser organizados na sequência deste apêndice.
- 2. Deverão ser apresentados comprovantes digitalizados das atividades desenvolvidas no período de 2018 a 2020.
- 3. Para Formação Acadêmica/Titulação e Atividade Profissional não haverá limite de dois anos, devendo ser apresentados comprovantes de todo o período.
- 4. A pontuação final do currículo é obtida pela somatória dos pontos de cada um dos itens multiplicado pelo peso respectivo.

1 Dados de formação - peso 30	Pontuação
1.1 Formação acadêmica/ titulação	
Obs:  a) serão considerados até dois cursos por titulação; b) somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.	
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país	20/ Curso
Especialização (360 horas) – ou outro curso de Graduação (máx. 02 cursos)	15 / Curso



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE RÉS CRADUA CENTRO DE CUIDADO EM E

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE PROFISSIONAL CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164

Home page: www.mpenf.ufsc.br

Residência (máx. 02 cursos)	18/Curso
1.2 Formação complementar	
Aperfeiçoamento, habilitação acima de 100 horas	10,0 / Curso
Cursos de atualização entre 50 e 99 horas (máximo 25 pontos)	5,0 / Curso
Cursos de atualização (acima de 04 horas) até 49 horas (máximo 5 pontos)	0,2 / Curso
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação ( <i>stricto sensu</i> ) com aprovação, com conceito A ou B (máximo 5,0 pontos)	0,5 pontos/crédito
Atividade de bolsista de Iniciação Científica (máximo 6 pontos)	2,0 ao ano
Atividades de bolsista (extensão, monitoria e voluntário em grupo de pesquisa) (máx. 3 pontos)	0,2 pontos/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa (máximo 3 pontos)	0,5/semestre

2 Atuação Profissional - Peso 35	n pontos
2.1 Atividades de assistência (apenas para a atuação como Enfermeiro)	1,5/ano ou fração de 6 meses
2.2 Atividade de ensino	



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE PROFISSIONAL

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Pós-Graduação (lato sensu)	0,3/cada 15h
Graduação	0,5/ano ou fração de 6 meses
Nível Médio (Educação Básica e/ou Curso Técnico de Enfermagem)	0,3/ano ou fração de 6 meses
Supervisão de estágio de alunos de graduação, tutorias, preceptoria	0,5/semestre (será considerado a somatório dos períodos)
2.3 Cargos e funções administrativas	1,5/ano ou fração de 6 meses
2.4 Atividade de pesquisa - Participação em projetos de pesquisa	1,0/ano ou fração de 6 meses/projeto
2.5 Atividade de extensão - Participação em projetos de extensão, consultoria, assessoria, atividades de serviço à comunidade – grupos de apoio	0,5/ano ou fração de 6 meses/projeto
2.6 Participação em conselhos, comissões e comitês	0,2 ponto/ano ou fração de 6 meses
2.7 Participação como Direção em órgãos de classe	0,5 ponto/ano
2.8 Prêmios e títulos	
Aprovação em concursos públicos	0,5 ponto/concurso



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE PROFISSIONAL

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Honra e Mérito	1 ponto/prêmio

3 - Produção Técnico-Científica - peso 35 Obs.: Artigos submetidos a periódicos indexados que se encontram no prelo (deverão ser acompanhados da carta ou e-mail da Revista/Editor confirmando a condição de prelo). Trabalhos com mesmo conteúdo apresentados em mais de um evento devem ser apresentados uma única vez para pontuação neste processo seletivo.	n pontos
3.1 Artigos	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2013-2016 - Área de avaliação: Enfermagem	A1 e A2 - 10 pontos/artigo B1 e B2 - 8 pontos/artigo B3 - 4 pontos/artigo B4 e B5 - 3 pontos/artigo
Manuscritos no prelo submetidos a periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2013-2016 - Área de avaliação: Enfermagem	1,0 ponto/artigo
Manuscritos encaminhados a periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2013-2016 - Área de avaliação: Enfermagem	0,5 ponto/artigo
Publicações em revistas técnicas, jornais, boletins ou similares	0,3 ponto/artigo



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE PROFISSIONAL

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

3.2 Livros e/ou capítulos de livros técnico-científicos	
Livros publicados	4,0 pontos/livro
Capítulos de livros publicados	3,0 pontos/capítulo
Organização de obra publicada	2,0 ponto/livro
3.3 Trabalhos publicados em anais ou livros resumo de eventos	
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	4,0 pontos/trabalho
Trabalhos completos em eventos estaduais/regionais	3,0 ponto/trabalho
Resumos expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais	1,0 ponto/trabalho
Resumos de trabalhos publicados em anais	0,5 ponto/trabalho
3.4. Outras produções bibliográficas	
Elaboração de procedimentos operacionais (POP), guias, protocolos, normas e rotinas	3,0 ponto/cada
Regimentos/manuais técnicos	1,0 ponto/cada
3.5 Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	
Acima de 10 horas	0,5 ponto/curso
Até 10 horas	0,2 ponto/curso



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE PROFISSIONAL

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Até 4 horas	0,1 ponto/curso	
3.6 Conferências e palestras (máximo 3 pontos)	0,3 ponto/palestra	
3.7 Produtos tecnológicos  Aparelhos, instrumentos, equipamentos, fármacos/similares, outros	50 pontos/ por produto	
3.8 Registro de patentes ou similares	50 pontos/ por patente	
3.9 Desenvolvimento de materiais didáticos e instrucionais: cartilhas, boletins, manuais, folders e outros materiais educativos	3 pontos/material	
3.10 Participação em eventos		
Ouvinte em eventos nacionais e internacionais (máximo 5 pontos)	0,5 ponto /evento	
Ouvinte em eventos regionais/estaduais (máximo 5 pontos)	0,3 ponto /evento	
Trabalhos apresentados em eventos (máximo 5 pontos)	0,5 ponto/trabalho	
Membro de comissão organizadora/científica (máximo 5 pontos)	1,0 ponto /evento	
3.11 Participação em Bancas de Comissões Julgadoras/concursos (máximo 5 pontos)	0,5 ponto/comissão ou concurso (máximo 5 pontos)	



#### MODALÍDADE PROFISSIONAL CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

3.12 Orientações concluídas	
Doutorado e Mestrado	1,0 ponto/orientação
Graduação, Residência ou Especialização	0,5 ponto/orientação
3.13 Orientações em andamento	
Mestrado e Doutorado	0,5 ponto/orientação
Graduação, Residência ou Especialização	0,2 ponto/orientação
3.14 Coorientações concluídas	
Doutorado e Mestrado	0,5 ponto/orientação
Graduação, Residência ou Especialização	0,25 ponto/orientação
3.15 Coorientações em andamento	
Doutorado e Mestrado	0,25 ponto/orientação
Graduação, Residência ou Especialização	0,1 ponto/orientação
3.16 Participação em bancas	
Defesa ou qualificação de doutorado e mestrado	0,5 ponto/banca
Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Residência ou Especialização	0,25 ponto/banca



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### Apêndice 6

Carta de compromisso com o Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem para a inscrição no Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

Eu,, graduado(a)
em Enfermagem, com título de Mestre e inscrito(a) no Conselho Regional de
Enfermagem sob o número, caso seja aprovado(a) na
Seleção para o curso Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação Gestão do
Cuidado em Enfermagem, conforme Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso
de Doutorado Profissional - Turma 2021, durante a realização do curso assumirei o
compromisso com minha orientadora e com o PPGPENF/UFSC:
1. Engajar-me nas atividades de pesquisa de minha orientadora.
2. Participar das reuniões e das atividades dos Laboratórios de Pesquisa, conforme
acordado com minha orientadora.
3. Divulgar os resultados do meu Plano de Intervenção (projeto de pesquisa
aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica) em
coautoria com minha orientadora, na forma de artigo científico, produção técnica e
tecnológica.
4. Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de dois anos de curso e de
titular-me no prazo máximo de quatro anos.
Florianópolis,, de de 2020.
Nome do(a) candidato(a)
Assinatura do(a) candidato(a)



Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### Apêndice 7

Instrumento para avaliação do Plano de Intervenção —Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional — Turma 2021

Número de inscrição do(a) Candidato(a):Nota final:
1 Linha
( ) Tecnologia em Saúde e Enfermagem
( ) O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer
( ) Gestão e gerência em saúde e enfermagem
2 Título
Registra o título do plano de intervenção. O título é compreensível, conciso e retrata o
conteúdo do trabalho. [ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte
Nota (peso 0,5):
Considerações complementares do (a) avaliador (a):
3 Introdução
Apresenta a contextualização do tema de estudo em sequência lógica. Destaca questões
relevantes no contexto da temática escolhida. Inclui revisão crítica de literatura pertinente
e atual ao tema escolhido. Justifica a realização do estudo. Apresenta a viabilidade e
aplicabilidade do estudo. Apresenta caráter inovador e/ou transformador da prática.
[ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Nota (peso 1,5):
Considerações complementares do (a) avaliador (a):
4 Objetivos
Apresenta objetivos do estudo, utilizando verbo no infinitivo. Os objetivos têm aderência
à proposta do estudo. [ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte
Nota (peso 1,0):
Considerações complementares do (a) avaliador (a):
5 Revisão de literatura
Inclui revisão crítica de literatura pertinente e atual ao tema escolhido.
[ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte
Nota (peso 2,0):
Considerações complementares do (a) avaliador (a):
6 Método
Apresenta desenho, cenário, participantes/população do estudo, estratégia para coleta dos
dados e/ou desenvolvimento do produto/intervenção e análise dos dados. É apropriado
para atingir os objetivos. Retrata os cuidados éticos para pesquisa com seres humanos.
[ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte
Nota (peso 2,5):
Considerações complementares do (a) avaliador (a):
7 Resultados esperados
São claros e objetivos. São viáveis. Enfatiza o potencial da intervenção para a sociedade,
ciência, tecnologia e inovação, considerando a gestão do cuidado em enfermagem.
[] Sim [] Não [] Em parte
Nota (peso 1.5):



Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### Considerações complementares do (a) avaliador (a):

### 8 Conteúdo, redação e normas da ABNT

O texto em seu todo apresenta um fio condutor nas ideias apresentadas pelo autor. Utiliza linguagem correta, clara, concisa, precisa e coerente. A ortografia e a concordância verbal do texto estão corretas. Utiliza as normas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos. Foi redigido em 15 (quinze) páginas no máximo da introdução até os resultados.

C	Considerações complementares do (a) avaliador (a):				
N	ota (pe	so	1,0):		
[	] Sim	[	] Não [	] Em parte	



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### **Apêndice 8**

## Modelo para submissão de Recurso ao Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

Nº de Inscrição do(a) candidato(a):
Nome do(a) candidato(a):
Linha de Pesquisa:
Título do plano de intervenção:
Recurso:
Data:/
Nome e assinatura do(a) candidato(a):



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

#### Anexo 1

### Processo Seletivo Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

### AUTO DECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 01/PPGPENF/2020 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

- 1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- 2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- 3. Declaro ainda que estou ciente que detectada a falsidade desta auto declaração sujeitome às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, de	de 2020.
Nome do (a) Candidato (a):	
Assinatura do (a) Candidato (a):	

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PRETOS (AS) OU PARDOS (AS)



**CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL** Fone/fax. (048) 3721-4164

Home page: www.mpenf.ufsc.br

A Comissão após av	aliação dos docume	ntos do (a) candidato (a):
() SIM. Valida essa	auto declaração.	
() NÃO valida essa a	auto declaração e NÃ	AO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade
do processo seletivo	pelas ações afirmati	vas.
Florianópolis,	de	de 2020.
Assinatura da Comis	ssão:	



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

#### Anexo 2

### Processo Seletivo Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO (A) INDÍGENA

1. ( ) Declaro p	ara o fim específico	de atender ao	Edital n° 01/PP0	GPENF/2020 que sou
INDÍGENA.				
2. Declaro par	ra o fim específico	de atender	ao Processo S	eletivo do Edital nº
01/PPGPENF/2	2020, que pertenço	a seguinte	Etnia Indígena	a: Nome da Etnia:
3. Declaro par	ra o fim específico	de atender	ao Processo S	eletivo do Edital nº
01/PPGPENF/2	020, que sou proveni	ente da segui	nte Aldeia Indíge	na: (Nome da Aldeia)
Município	e	Estado	da	Federação:
4. Declaro aino sujeito-me às pe	-	le que detect	ada a falsidade o	desta auto declaração
Florianópolis, _	de		de 2020.	
Nome do(a)	Candidato(a):			
Assinatura		do(a)		Candidato(a):

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

() SIM. Valida essa auto declaraçã	ão.
() NÃO valida essa auto declaraçã	o e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade
do processo seletivo pelas ações at	firmativas.
Florianópolis, de	de 2020.
Assinatura da Comissão :	



Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### Anexo 3

### Processo Seletivo Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

### AUTO DECLARAÇÃO DE CANDIDATO (A) QUILOMBOLA

1. ( ) Declaro	para o fim espec	cífico de atender	ao Processo	o Seletivo do Edital nº
01/PPGPENF/2	020 que sou QUIL	LOMBOLA.		
2. Declaro par	a o fim específi	ico de atender a	o Processo	Seletivo do Edital nº
01/PPGPENF/2	020, que sou prov	eniente da seguin	te Comunida	ade Quilombola: (Nome
da				Comunidade):
				Município
	eração:			
3. Declaro aind	a que estou cient	e de que detectad	la a falsidad	e desta auto declaração
sujeito-me às pe	enas da lei.			
Florianópolis, _	de		de 2020.	
Nome do(a)	Candidato(a):			
Assinatura:				
DA DECED			NDE AUTO	
PARECER		_		DECLARAÇÃO DE
	CANDIL	OATOS (AS) QUI	LOMBOLA	
A Comissão apo	ós avaliação dos do	ocumentos do(a) c	andidato(a):	
() SIM. Valida	essa auto declaraç	ão.		
() NÃO valida e	essa auto declaraçã	io e NÃO habilita	o(a) candidat	to(a) para a continuidade
do processo sele	etivo pelas ações a	firmativas.		
Florianópolis, _	de		de 2020.	
Assinatura		do(a)		Candidato(a):



CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

### Anexo 4

### Processo Seletivo Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

AUTO DECLARAÇÃO DE CANDIDATO (A) TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL
OU TRAVESTI

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital nº						
01/PPGPENF/2020 que sou TRANSEXUAL.						
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital nº						
01/PPGPENF/2020, que sou TRAVESTI.						
3. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital nº						
01/PPGPENF/2020, que sou TRANSGÊNERO.						
4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta auto declaração						
sujeito-me às penas da lei.						
Florianópolis, de de 2020.						
Nome do(a) Candidato(a):						
Assinatura do(a) Candidato(a):						
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE						
CANDIDATOS (AS) TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS						
CANDIDATOS (AS) TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS  A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):						
A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):						
A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):  ( ) SIM. Valida essa auto declaração.						

Assinatura da Comissão:\_\_\_\_\_



Fone/fax. (048) 3721-4164 Home page: www.mpenf.ufsc.br

#### Anexo 5

### Processo Seletivo Edital 01/PPGPENF/2020 de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2021

### AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 01/PPGPENF/2020 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990; 1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência. 2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeitome às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo. Florianópolis, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_de\_\_\_\_ Nome do(a) Candidato(a): Assinatura do (a) Candidato(a): PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA A Comissão de validação de Auto declaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo: () SIM, valida essa auto declaração. ( ) NÃO, não valida essa auto declaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a

continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: